



Promotoria de Justiça de Formosa/GO

---

**PORTARIA N. 06/2023**  
**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, por seu Promotor de Justiça subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, VI, VII e VIII, da Constituição Federal, artigo 117, incisos I, V, VI, e VIII, da Constituição do Estado de Goiás, assim como das prerrogativas legais outorgadas pelo artigo 25, inciso III, e artigo 26, inciso I, ambos da Lei n. 8.625/93, artigo 46, inciso V, e artigo 47 da Lei Complementar Estadual n. 25/98, Resolução n. 13/06, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Resolução n. 008/14, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás,

**Considerando** as recorrentes (praticamente diárias) quedas, interrupções e oscilações de energia elétrica nos municípios de Formosa/GO e Cabeceiras/GO neste ano de 2023, que se agravaram nos últimos **02 (dois) meses**;

**Considerando** que tais quedas e interrupções diárias de energia elétrica tem causado gravíssimos transtornos e prejuízos financeiros e morais pessoais a mais de **100 (cem) mil** cidadãos pagadores de imposto;

**Considerando** que a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no **CNPJ 01.543.032/0001-04**, por meio de seus representantes legais, se comprometeu, através de contrato milionário celebrado com o Governo de Goiás, a fornecer energia de qualidade e em quantidade adequada;



Promotoria de Justiça de Formosa/GO

---

**Considerando** que o Código Penal prevê, em seu artigo **337-L**, que constitui crime fraudar licitação mediante o fornecimento inadequado do serviço contratado:

**"Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:**

**IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;**

**Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa"**

**Considerando**, ainda, que os fatos, constatados de forma reiterada em tais municípios, constituem, ao menos em tese, o delito acima referido, sem prejuízo de outros a serem identificados (corrupção, fraude, etc..).

**Considerando**, por fim, a necessidade de apurar com mais profundidade tais fatos e circunstâncias, de sorte a eventualmente ajuizar ação penal em face dos responsáveis da empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** e outros (agentes públicos e agentes políticos);

**Instauro** o presente procedimento.

**DETERMINO**, desde já, as seguintes diligências:

**1-** Autue-se a presente **PORTARIA**.

**2-** Oficie-se o operador nacional do sistema de energia requisitando o envio, **em 10 (dez) dias**, de minuciosas informações a respeito da contratação da empresa **EQUATORIAL**, assim como eventuais relatórios elaborados acerca da inadequação do serviço prestado.



Promotoria de Justiça de Formosa/GO

---

3- Oficie-se o Governo o Estado de Goiás para que encaminhe em **10 (dez) dias** cópia do contrato e do procedimento licitatório que resultou na contratação da empresa **EQUATORIAL**, esclarecendo, ainda, quais as providências eventualmente adotadas de forma efetiva para a solução do gravíssimo problema diante das reiteradas reclamações da inadequada prestação de serviço, tendo-se em conta a possibilidade de responsabilização por delito comissivo por omissão dos representantes do Estado;

4- notifique-se a sociedade de Formosa e de Cabeceiras, por meio dos órgãos de imprensa, a respeito de audiência pública a ser realizada na data de **06 de novembro de 2023, às 09:00, no prédio do MPMGO em Formosa**, com o fito de colher informações e eventuais reclamações e documentos acerca da qualidade do serviço prestado pela empresa fornecedora de energia e prejuízos materiais e morais ocasionados pelas recalcitrantes interrupções de energia.

Formosa/GO, 21 de outubro de 2023

**Douglas Chegury**  
**Promotor de Justiça**